

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

# PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030002/2024

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de materiais de multimidea parav atender as necessidades da secretaria municipal de comunicação.
  - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM		QTD	UND			
1	Kit 4 Radios Comunica 470mhz Cor Preto.	1.0	UND			
Informaç						Gerais
-			16			Canais
-	Faixa	C	de	comunicaç	ão	Longa
-		Carregador		110v/220v		(Bivolt)
-	Ent	radas	MIC		е	SP
-		400		~		470mHz
INFORMA	4ÇÕES					TÉCNICAS
-	Equipa	amentos	V	OZ	seguro	
-				400-470MHz		
-		Сар	oacidade:			1500mAh
-		Espaçamento		entre		canais
-			Power:			5W
-			Tensão			Operado
-			3,7			V
-						Bateria
-			Voltagem:			7,4V
Itens						Inclusos:
4x	Rádios	Comunicadores	Walk	Talk	Baofeng	BF-777s
4x						Baterias
4x		I	Fontes			Carregador
4x						Antenas



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

4x Alças de **Pulsos** 4x Clipes de cinto 4x Fones de ouvido Marca. qualidade Superior igual Baofeng. Com ou 2 Drone Fly More Combo Com Câmera 4k Cinza 3 Bateria 1.0 UND Resolução máxima da câmera: 4k; Velocidade máxima: 70 km/h; Quantidade de baterias: 3; Tempo máximo de voo: 48 m; Quantidade motores: Características gerais: **CONTROLE** COM TELA; Versão: 2023; Usos recomendados: Diversos Bateria: Quantidade baterias incluídas: 3; Duração da bateria: 48 m Conectividade: Frequência de funcionamento do Wi-Fi 2.4 GHz Wi-Fi: Com Sim: Com GPS: Sim. Especificações Tipos de drone: Aéreo; É mini:Não; Tempo máximo de voo: 48 m; Homologação Anatel № 10332307248; É dobrável: Sim; Velocidade máxima 70 km/h; Resistência vento: -1 m/s; Máxima distância 18000 Máxima altura voo: 5000 m; Ouantidade motores: 4 É controle controlado Com remoto: Sim: por smartphone: Não Sim: do Com controle remoto toque: Tamanho da tela controle remoto de 5 ". Com função de auto retorno: Sim; Com giro 360; Sim; Com retenção de altitude: Sim; Com função de acompanhamento: Sim. Acessórios incluídos: 1 Controle remoto com tela, com até 8 hélices, 1 carregador, 3 baterias, cabo do carregador, protetor de igual superior Câmera Fx30 De Cinema 35mm. 3 1.0 UND Especificações: Comunicação da Lente: Sim, com suporte de foco automático 4128)00000000000000000000 (6192 Resolução Sensor: Real: 27 megapixels Efetivo: 26 megapixels Х oqiT de 23.3 15.5 (APS-C) CMOS Sensor: mm х Estabilização de imagem: Deslocamento do sensor, eixos Filtro ND embutido: Nenhum Filtro Porta Interno: Não Tipo de Fotos vídeos captura: Controle exposição de Obturador: Obturador eletrônico Tipo Velocidade do obturador: Modo 1/8000 30 Foto segundos 1/8000 Modo Vídeo 1/4 segundo Sensibilidade ISO: 100 32.000 (Estendido: 50 102.400)



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

Intervalo				dinâm	nico:			1	4						Stops
Balanço de Br Sombra,	anco> 250	0 a 9900K	Predefin	ições: <i>i</i>	Automático	o, Nublado	, Tempera	tura de co	r, Luz d	o dia, I	Fluor	escente,			cente, Juático
Captura						de									Vídeo
Modos			d	e				Gravação						In	nterna:
XAVC				HS				4:2:2							10-Bit
UHD	4K		(3840		x		2160)		até			120			fps
XAVC				S-I				4:2:2							10-Bit
UHD	4K	(3840		x	216	50)	from	1		а		59.9	94		fps
1920	x	1	1080p		from		1	t	0		59.	94/240			fps
XAVC															S
UHD	4K		(3840		х		2160)		até			120			fps
1920		x		:	1080p		até	È		59	9.94				fps
XAVC															Proxy
1920						х									1080
1280						х									720
Modos			d	e			(	Gravação						Ex	cterna:
4:2:2 10	bits	via H	IDMI	- 1	UHD 4	K (38	40 x	2160)	а	23.9	98/25	5/29.97/5	0/59.	94	fps
ProResRAW	16	bits	via	HDMI	-	4672	×	2628	а	23.98	3/25/	29.97/50	/59.9	)4	fps
Suporte					F	ast-/Slow-	Motion:								Sim
Curva	Gama	:	HDR-H	HLG,	9	5	Cineto	ne,	So	ony		S-Lo	og		3
Tipo		de			micr	ofone			embuti	do:				Е	stéreo
Gravação d	e áudio	Áudio:	LPCM	de 2	canais	e 24	bits e	Áudio	LPCM	de	4	canais	e	24	bits.
Captura						Image	em								Fixa
Tamanhos	de	ima	agem:		3:2	1	26	MP		(619	92	х			4128)
Proporção			da			tela	:			3:2,					16:9
Formato	de		arquivo		de		imagem:		HEIF,			JPEG,			Bruto
Profundidade			de			b	its:			14					bits
Interface															
Slot de	cartã	o de	m	emória	/mídia:	Slot	Duplo	CFe	xpress	Т	Гуре	Α		/	SD



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

Entra	ada/Saíd	a										de								Á	udio:
1x	Entra	da	de	<u>.</u>	micro	fone	est	éreo	TR	S	de	1/8	"	/	3.5mm		no	corpo	da	câı	mera
1x	Saída	d	e	fone	d	e	ouvido	es	téreo	Т	RS	de	1/	8" /	3.5r	mm	no	corp	o da	a câı	mera
Entra	ada/Saíd	a				Er	nergia:					1x				Entr	ada			U	ISB-C
Outra																			г.	ntrada/S	. حاماء .
	as			.,					Canu					N4 I+: //	Micro-U	ICD					
1				Х	LICE	_			Sony		_				MICTO-U				_	(Timed	
1		Х			USB-	.(		(US	В		3	.2		/		3.1	L		Gen		2)
Wire	less	Sen	า	fio:		Contr	ole	2.4	/		5	GHz		Wi-Fi	5		(802.1	llac)	е	Bluet	tooth
Aplic	ativos				mó	veis:			9	Sim:				Andro	oid			е			iOS
Moni	itor:										Tan	nanho:									3"
Reso	lução:										2.36	0.000								р	ontos
Tipo	•			de			exi	bição:				LCD			to	ouchs	creen			articı	ulado
Foco																					
Tipo			de	:		I	Foco:			Foo	0			autom	ático			е		ma	anual
Mode	o de fóc	o: Au	toma	ático,	AF de	e serv	o contí	nuo, I	Foco r	nanu	al dir	eto, Foo	co r	manual,	AF de	servo	único	o, AF de	toque	e obtur	rador
Pont	os	de		foce	)	au	ıtomáti	co:		etec	ção	d	e	fas	se	de		vídeo		:	495
Sens	sibilidade	<b>!</b>		de	!		foco			auto	máti	co:		-3		a	ì		+20		EV
Amb	iental																				
Temp	peratura			de		oper	ação:		32		á	a		104°F		/		0	а		40°C
Temp	peratura		c	le	ć	armaz	ename	nto:		-4		a		140°F		/		-20	а		60°C
Gera	.1																				
Bate						Bate	ria					Sony					Série				Z
	tagem			do			ripé					1x		1//	4"-20			Fêmea		(Inf	erior)
	tagem de	o Acc	ccór		(San		•	·o / 5\	:	an fâ	moa					orial (			ı Liga (		
		e Ace		05: 1)					( 1/4 -		inea	129.7					ie Coi				
	ensões		(L		X	62	A	X		P):		129.7		х		77.8		X	84.5		mm
Peso					31	UZ				Ć	9				(501	nente					orpo)
Itens							Supar							35							usos:
			<b>K</b> I	D E714	00		Super		adval			ían		33	do		1:	ítio	(	ILME-FX	
Bate	otador		N	P-FZ1	50		K	carre	gável			íon CA			de		II.	ítio		(2280)	man) Sony
Tamp							Corp	0				CA		Sony	,					ALC-E	_
-							-							-	, Itiinterf	200				ALC-I	⊃∓⊑I∧I
Tamp	μα						Sapa	ıca						MU	iuniteit	ace					



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

Superior		ou		igual		a		Marca,		Fei	yuTec
inclui au											
	aptador USB	:									Sin
Peso:					1200						(
•	ximo suportado	2.5									k
	vos compatíveis:	Câmera									70.
Materiais	s:		uc			зарс					AB:
Tipos	. 1000		de			supo	orte:			r	Simba
Modelo Cor	Scorp-c Preto										
Especific	cações:									I	
6	GIMBAL FEIYU SC	ORP C							1.0	UND	
Superior	ou	igual	а	Marca,	So	ny, r	nodelo:		15	mm	f/1.4
Peso:	7,7		onças			1		219			
Dimensõ	es (ø x L): 2,6	х		2,7"	/	66,6		x	69	,5	mr
Tamanho	o do filtro: 55					mm				(F	rente
•	ação de imagem:	Não									
ipo de f	-										
•	de diafragma:	7,	Liei			CIII		12		Arredo	•
Projeto Ć		0,131	Flor	mentos		em		12		r	Grupo
	ão máxima:	6,7" 0,15x			/		1	17			CI
3	a mínima de foco:	6 7"			,		-	17			-
	ra do formato da le: le visão: 87°	ite:	APS-C								
_	em da lente:	Sony	ADC C								
	Mínima: f/16	<b>6</b>									
	máxima: f/1.4										
•	nento focal:	15	mm	(distância	focal	equivalente	e a	35	mm:	22,5	mm
Especific											
5	Lente E 15mm f/1	L.4G							1.0	UND	
						-			,		
- Superior		ou		igual		a		Marca		c	Sokar
<u> </u>	LED:	z, baccilari,		Sim;	matos da n	Com	JR,2000R,BR	Bluetoo		differizaven	Sim
	alimentação: Fonte	•								dimerizável:	
4 Modelo	Da Luz Rgb 110v	/220v	Cor		trutura:	Preto;		Da	2.0 Luz:	UND Branco-qu	
•	ou igual a Marca, ( Iluminador Led S				+ Fonte Co	or Da Estrutur	a Preto Cor				
Cabo		SB-A		para		USB-C		(L	JSB		3.2



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

7 Micro	fone Duplo Lark	x M2 Combo Ser	n Fio C/nf						1.0	U	ND
Especificações:											
		Plug				ar	nd				play
•	Som	Hi-Fi		de		48		GHz/	/24		bits
•	Bat	teria		de			longa				duração
•	Cancelame	nto	de		F	Ruído		Ambiental			(ENC)
•	Tran	smissão		е	estável			até			300m
•	Dois	Transmissores	i	TX		com	Mic	rofone		omni	direcional
• Versão	Combo	com 3x	Rece	eptores	(P2	TRS	3.5mm,	Lightr	ning	е	USB-C)
Especificações		Hollyland	t		Lark	<		M2			Combo:
Tecnologia		Sem		Fio:			Híbrido			Analógi	co/Digital
Sensibilidade	do M	licrofone:	-37	dBV	±	2dB	a 1	. KHz	z,	94dB	SPL
Modo	de	m	nodulação			Wireless:		GFSK			2Mbps
Transmissão	Sem F	io: Salto	de	freq	uência	adapta	tivo c	le 2.4	4	GHz	(AFH)
Faixa	de		Transmiss	ão:		até		300			metros
Varredura	de		canal		F	RF:	Ar	nalise		au	utomatica
Padrão				Polar:						Omni	direcional
Resposta		de		frequé	ência:20ŀ	Ηz		a			20kHz
Relação		sina	al-ruído:				>				70dB
Nível	de	pressa	ăo	S	onora:		115		dB		NPS
Profundidade		de			bits:			24			bits
Taxa		de				amostra	gem:				48kHz
Tempo		operacional:			40		ho	oras			(Case)
Receptor	1: P2	1/8"	1	3.5	mm	TRS	(Câ	meras	е	Fil	madoras)
Receptor		2:				Ligh	itning				(iOS)
Receptor		3:				USB-	C				(Android)
NúmeroCanais			de				Áudio:				2
Aplicativo:	Sim,	Al	PР	La	rkSound		(Android		е		iOS)
Tempo		de		Ca	rga:		1	5			horas
Tempo		uso		Ва	ateria:			9			horas
Dimensões:	86mm	X		54mm		x	39		mm		(Case)
Peso:	Transn	nissores:		9g		1		Case:			111g
Itens	Incluso	S	Hollyla	and		Lark		M2			Combo:
1x	Receptor	RX		com		Monta	igem	de	e		Câmera
1x	Receptor		RX		100	m	Co	nector			Lightning



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

1x	Receptor	RX	C	om	Conector	USB-C
2x	Transmissores	TX	de	Microfones	Sem	Fio
Case			de			Carregamento
2x	Protetor	es	de		Vento	TX
Cabo		USB-A		para		USB-C
Cabo	TRS d	e 3.5mm	n pa	ara TRS	de	3.5mm
4x			Clipe			Magnético
2x			Clipe			traseiro
Adesivo			Receptor			TX
Superior	ou	igual		a	Marca,	Hollyland
8	APPLE IPHONE 15 PRO MAX	(512 GB) — TITÂNIO P	RETO		1.0	UND
E :c:	~					

#### Especificações:

O Apple iPhone 15 Pro Max é um smartphone iOS com características inovadoras que o tornam uma excelente opção para qualquer tipo de utilização, representando um dos melhores dispositivos móveis já feitos. A tela de 6.7 polegadas coloca esse Apple no topo de sua categoria. A resolução também é alta: 2796x1290 pixel. As funcionalidades oferecidas pelo Apple iPhone 15 Pro Max são muitas e todas top de linha. Começando pelo 5G que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS presente no aparelho. Tem também leitor multimídia, videoconferência, e bluetooth. Enfatizamos a excelente memória interna de 1024 GB mas sem a possibilidade de expansão.

A excelência deste Apple iPhone 15 Pro Max é completada por uma câmera de 48 megapixels que permite tirar fotos fantásticas com uma resolução de 8000x6000 pixels e gravar vídeos em 4K a espantosa resolução de 3840x2160 pixels. A espessura de 8.3 milímetros é realmente ótima e torna o Apple iPhone 15 Pro Max ainda mais espetacular.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

#### 2. DA PESQUISA DE PRECO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 57.700,06 (cinquenta e sete mil, setecentos reais e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atendimento às demandas existentes nas unidades administrativas para melhorar a qualidade dos serviços que necessitam de publicidade, através de materiais audiovisuais, trazendo melhorias nas condições de trabalho da Secretaria Municipal de Comunicação.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

#### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei  $n^{\circ}$  9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos,



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação econômica 1110.04.122.0001.0.236 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903029 - Material de Consumo, R\$ 57.700,06 (cinquenta e sete mil, setecentos reais e seis centavos); .

José da Penha/RN,

assinado eletronicamente

MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO